



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA**

1ª VIA

| | | | | |
|--|---------------------------------|--|---|---|
| Chave de Acesso 531903183956180001630012466136 | Número NFAe 001246613 | Valor Total 900,00 | Data de Emissão 28/03/2019 13:02:53 | Data de Saída 28/03/2019 13:02:53 |
| Natureza da operação VENDA EFETUADA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF | | CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO | | |

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

| | | | | |
|---|---|-----------------------------------|--|--------------------------|
| Nome / Razão Social MANOEL PORTUGUES DA CUNHA 22509860100 | | CPF/CNPJ 18395618000163 | Inscrição Estadual 0764911400100 | |
| Endereço QNL 30 CONJUNTO B LOTE 34 NºSN | Bairro / Distrito TAGUATINGA NORTE (TA) | Município BRASILIA | UF DF | CEP 72.162-302 |
| O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração. | | | | |

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

| | | | | |
|---|--|--------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Nome / Razão Social ROGÉRIO TEIXEIRA JÚNIOR | | CPF/CNPJ 07845799700 | Inscrição Estadual | |
| Endereço CAMARA DOS DEPUTADOS | Bairro / Distrito PRAÇA DOS TRES PODERES | Município BRASILIA | UF DF | CEP 70.160-900 |

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unit. | Unid. | Alíquota (%) | Base de cálculo | Imposto |
|---------------|------------------------|------|-------------|-------|--------------|-----------------|---------|
| 1 | CARTOES DE VISITA BOPP | 3000 | 0,30 | 0,30 | 0,00 | 900,00 | 0,00 |
| Totais | | | | | | 900,00 | 0,00 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531903183956180001630012466136

R.F.C. (B) 28/03/2019

MANOEL PORTUGUES DA CUNHA